



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
e-mail: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

### LEI Nº 1.393/2016 – de 08 de junho de 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015 § 7º, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>06.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	04.122.0005.2.007	<i>Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	150,00
<b>TOTAL</b>			<b>150,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de junho de 2016.

Diário DOM - AMP  
Edição nº 1018  
Data 09 / 06 / 2016  
Página nº 71

  
**Mauro Feliz dos Santos**  
Prefeito

  
**Antonio Carlos da Rocha**  
Secretário Municipal de Finanças



Participação no Festival de Turismo das Cataratas, no estante da ADETUR Litoral.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 03 de junho de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**9CB1FC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Andali Operações Industriais S/A**, referente à implantação de Terminal de Fertilizantes, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Local – BRF - Sede Recreativa da Sadia**

**Endereço – Avenida Senador Attilio Fontana, 1501 – Imbuquí - Paranaguá - PR**

**Data – 12 (doze) de Julho de 2016**

**Horário – Início às 19h00min com término previsto para 22h00min**

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

**MARCOS AURÉLIO FURUZAWA**

Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**

Ana Cristina Negoseki

**Código Identificador:**9DF654AA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL  
LEI Nº 1.393/2016 – DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015 § 7º, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos

		Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	150,00
TOTAL			150,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de junho de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**81A98DCA

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 1.616/2016 – DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**SÚMULA:** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015 § 7º, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, e na Lei Municipal nº 1.393/2016 de 08 de junho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	150,00
TOTAL			150,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de junho de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**CC575E4F

**GOVERNO MUNICIPAL  
LEI Nº 1.394/2016 - DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: